



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 110/2018
PROJETO DE LEI Nº 104/2018

Autoriza a realização de leilão dos bens declarados inservíveis pelo Decreto Municipal nº 6.001 de 26 de março de 2018.

JAIME DA ROSA IGNACIO, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda através de Leilão dos bens de sua propriedade, declarados inservíveis, obsoletos e desnecessários, nos termos do Decreto Municipal nº 6.001/18, abaixo, quantificados, descritos e avaliados:

Item	Veículo	Placa	Ano	Renavam	Avaliação
1	D20 CUSTOM	IHR8789	1989	58400437-0	RS 7.500,00
2	GOL CL 1.6	CHT2289	1997	00668861339	RS 2.500,00
3	GOL 16V	IHV1812	1998	70153423-0	RS 3.500,00
4	PARATI 16V	IIN3928	1998	70974878-7	RS 3.000,00
5	ASTRA	MUS0661	1999	S/D	RS 3.000,00
6	GOL 16V	IIZ1532	1999	71995767-2	RS 3.500,00
7	PARATI 1.8	IJB7644	1999	72254588-6	RS 4.500,00
8	VAN CAMIONETA	IY1838	1999	71888914-2	RS 5.000,00
9	PARATI	IKD7844	2001	00764053213	RS 5.000,00
10	KOMBI FURGÃO	IKS7093	2002	78583497-4	RS 4.000,00
11	VAN DUCATO	IKY7132	2002	79502460-6	RS 7.000,00
12	GOL 1.6 Power	ILF2593	2003	80502603-7	RS 6.500,00
13	S10 Cab Dupla	ILT3413	2004	82501074-8	RS 14.500,00
14	ECOSPORT	IMT3970	2005	86823191-6	RS 12.000,00
15	GOL 1.0	IND6505	2006	88649380-3	RS 7.500,00
16	GOL 1.0	INN8243	2006	90541838-7	RS 3.500,00
17	GOL 1.6	INQ6185	2006	91036389-7	RS 6.000,00
18	KOMBI	IND5672	2006	88633483-7	RS 7.500,00
19	KOMBI	INN8656	2006	90550529-8	RS 5.500,00
20	POLO 1.6	JHZ9025	2007	00944304494	RS 11.500,00
21	KOMBI	IPD5456	2008	98398955-9	RS 10.500,00
22	PARATI 1.6	IPA7782	2008	98040923-3	RS 10.000,00

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

9-

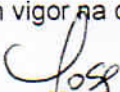


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

23	KOMBI	IQD5154	2009	16699877-0	R\$ 9.000,00
24	CELTA 1.0	IRF4982	2010	25325557-0	R\$10.500,00
25	KANGOO	HOE2634	2010	253869510	R\$ 12.500,00
26	PRISMA MAXX	IRM5672	2010	273372815	R\$ 6.500,00
27	UNO MILLE WAY	EPI5872	2010	00264987659	R\$ 7.500,00
28	DOBLO	ISQ8359	2011	411898434	R\$ 13.000,00
29	DOBLO	ISV0746	2011	453401848	R\$ 21.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, encontrarão amparo em dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 103/2018

Esteio, 17 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a realização de leilão dos bens declarados inservíveis pelo Decreto Municipal nº 6.001 de 26 de março de 2018."

A Secretaria Municipal de Administração efetuou o levantamento dos veículos com fabricação inferior ao ano de 2012 com o intuito de avaliar o desempenho de tais bens no que diz respeito ao consumo de combustível, manutenção e conservação.

Do resultado de tal levantamento, o Poder Executivo Municipal declarou serem tais bens inservíveis para a administração, sendo assim classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, pois não atendem as exigências de segurança, conforto, economicidade, sustentabilidade e o apoio de transportes para o desenvolvimento das atividades que visam a realização de serviços públicos.

A título de informação, acrescentamos que, com a implementação do sistema de abastecimento por meio de cartão eletrônico, a administração municipal pode, a partir do mês de janeiro de 2018, monitorar a média mensal de consumo de todos os veículos da frota, sendo que, no que diz respeito aos bens relacionados no projeto em questão, a média de consumo por km rodado é de 5,88 litros.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIME DA ROSA IGNACIO
Prefeito Municipal em exercício

OBS.: Os Documentos dos Bens se encontram anexos ao Projeto na Secretaria Geral da Câmara Municipal!

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM - C.I. 201801543

Relação de veículos (média km/l)							Período 01/01/2018 a 23/03/2018	
Placa	Marca	Modelo	Ano	Unidade	km Percorrido	Média km/L		
1 CHT-2289	VOLKSWAGEN	GOL CL 1.6	1997	SMOSU	1380	5,46		
2 IHV-1812	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 98	1998	SMAD	0	0,00		
3 INN-3928	VOLKSWAGEN	PARATI 1.0 16V	1998	SMOSU	1562	7,95		
4 MUS-0661	GM	ASTRA GL 1.8	1999	SMOSU	525	3,94		
5 UB-7644	VOLKSWAGEN	PARATI 1.8 99	1999	SMAD	1676	6,89		
6 IKD-7844	VOLKSWAGEN	PARATI 2.0	2001	SMOSU	2514	7,77		
7 IKS-7093	VOLKSWAGEN	KOMBI	2002	SM5	2459	7,19		
8 ILF-2593	VOLKSWAGEN	GOL POWER 1.6 03	2003	SMAD	567	4,58		
9 ILT-3413	GM	S10	2004	SM5	2521	5,61		
10 IMT-3970	FORD	ECO SPORT 1.6 XLT	2005	GVP	1176	7,30		
11 INQ-6185	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	2006	SMSMU	498	4,74		
12 INN-8656	VOLKSWAGEN	KOMBI STANDARD 1.4 TOTAL FLEX	2006	SMOSU	0	0,00		
13 JHZ-9025	VOLKSWAGEN	POLO HATCH 1.6	2007	SMOSU	4901	7,60		
14 IPA-7782	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6	2008	SMOSU	2342	7,80		
15 IRF-4982	GM	CELTA 4P LIFE 1.0	2010	SMOSU	828	7,32		
16 HOE-2634	RENAULT	KANGOO AUTHENTIC HI-FLEX 1.6 16V	2010	SMCDS	2957	7,88		
17 EPI-5872	FIAT	MILE FIRE WAY 1.0	2010	SMOSU	2136	10,25		
18 ISO-8359	FIAT	DOBLO ATTRATIVC 1.4	2011	SME	797	4,53		
19 ISV-0746	FIAT	DOBLO ATTRATIVC	2011	SMMA	4189	7,01		
20 IRM-5672	CHEVROLET	PRISMA MAXX	2010	SMSMU	2900	6,57		
21 IPD-5456	VOLKSWAGEN	KOMBI STANDARD	2008	SMMA	467	5,15		
22 IND-6505	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2006	SMSMU	2311	9,83		
23 IQD-5154	VOLKSWAGEN	KOMBI	2009	SMS	585	5,92		
24 IIZ-1532	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 99	1999	SMAD	0	0,00		
25 IHR-8789	GM	D20 CUSTOM	1989	SMOSU	0	0		
26 IIV-1838	VOLKSWAGEN	VAN CAMIONETA	1999	SMAD	0	0		
27 IKY-7132	FIAT	DUCATO COMBINADO	2002	SM5	0	0		
28 INN-8243	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2006	SMSMU	0	0		
29 IND-5672	VOLKSWAGEN	KOMBI STANDARD	2006	SMOSU	0	0		

MÉDIA GERAL 5,88km/l

* Média apurada entre os meses de janeiro à março, quando fora implementado o sistema de cartão combustível para o abastecimento dos veículos do Município de Esteio.
 ** Os veículos relacionados nos itens de 24 a 29 não efetuaram abastecimento no período apurado.

À Prefeitura Municipal de Esteio/RS
Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS

Neila Santos, Leiloeira Pública Oficial e Rural, vem perante Vossa Senhoria realizar a entrega do laudo de avaliação dos veículos que serão levados à Leilão, com os documentos abaixo descritos:

Anexos:

- 1) Laudo de Vistoria com fotos;
- 2) Cópia do Certificado de Registro Veicular individualizado;
- 3) Consulta de preços no mercado de veículos usados;

Esteio, 10 de Abril de 2018.


Neila Santos
JUCERGS 233/09
Leiloeira Pública Oficial
Leiloeira Rural

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

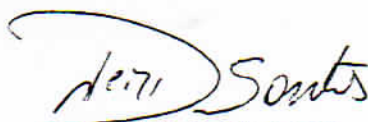
TOTAL DE LOTES = 29

AVALIAÇÃO GERAL DOS VEÍCULOS:

R\$: 223.500,00

(Duzentos vinte e três mil e quinhentos Reais)

Esteio, 10 de Abril de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Neila Santos', with a large, stylized initial 'N'.

NEILA SANTOS

LEILOEIRA OFICIAL E RURAL

Avaliadora Judicial